## ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 130/2023

Bujaru(PA), 24 de março de 2023.

Processo Físico: 17.709/2023 - DISPENSA Nº 13/2023.

Origem: memorando nº 025/2023 - SEMMA

Procedimento Administrativo: Dispensa de Licitação para locação de imóvel não residencial, na Avenida Princesa Isabel, NO MUNICIPIO DE BUJARU/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, em atendimento a secretaria municipal de educação – semed.

Assunto: Procedimentos para Dispensa de Licitação para locação de imóvel não residencial localizado na Avenida Princesa Isabel, NO MUNICIPIO DE BUJARU/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, em atendimento a secretaria municipal de educação - semed. Conforme OFICIO Nº025/2023/GAB/SEMMA e LAUDO DE AVALIAÇÃO em anexo, aplicando-se a Lei Federal n° 8.666/1993.

Ao

Ilustríssimo

Sr. CARLOS DIOGO DE ALMEIDA MARTINS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Considerando as prerrogativas inerentes ao Controle Interno no Município de Bujaru — PA, procede-se com a análise do Processo Administrativo nº. 17.709/2023, cujo objeto proposto é Dispensa de Licitação para locação de imóvel não residencial localizado na Avenida Princesa Isabel, NO MUNICIPIO DE BUJARU/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, em atendimento a secretaria municipal de educação — semed.

Enquadrada como motivo de Dispensa de licitação, em função da contratação de pequena monta, os autos foram alimentados com documentos que dão alinhamento ao previsto no artigo 24,inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais Diplomas correlatos.

Com fundamento no dispositivo legal supramencionado, o Sr. Andrey Bethowen da Costa Pereira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Bujaru - CPL, reconhecendo anecessidade do serviço, bem como as características compatíveis com a necessidade pública, manifestou-se fisicamente pela possibilidade de dispensa, juntando aos autos todos os documentos necessários para a regular contratação.



Foi devidamente juntado a especificação técnica assinado pela autoridade competente. Referido documento encontra-se sucinto e especifica o serviço requerido parasuprir as necessidades da Administração Pública.

A justificativa do preço ofertado, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 pode ser feita ou justificada por meio de comparação do valor ofertado, ou por declaração de servidor público, detentor de fé pública, comprometendo-se, nesse último caso, pessoalmente pelas informações que prestar.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações lei autoriza a contratação direta par compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração pública, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, necessita de um espaço adequado e bem localizado para que sejam desenvolvidas todas as atividades pertinentes aos serviços prestados no local e considerando ainda a carência de imóveisa disposição para locação do município e atendendo ao dispositivo legal.

Outrossim, atendo-se à análise eminentemente técnica doprocedimento utilizado, sem adentrar no mérito da escolha da locação, identifica-se:

- 1. Oficio nº 025/2023- SEMMA;
- 2. Oficio nº 030/2023 GAB/SEMAD;
- 3. REF .: OFICIO Nº030/2023-SEMAD;
- LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA LOCAÇÃO;
- 5. Copias do rg e comprovante de residencia;
- 6. Departamento de contabilidade e prestação de contas despacho;
- Declaração de Adequação Orçamentaria e Financeira;08 –
   Termo de Autorização de Dispensa;
- 8. Autuação:
- 9: Portaria n° 116/2022 gp/pmb;
- 10. Disponibilidade Financeira
- 11. Consta nos autos Manifestação da Comissão Permanente de Licitação – CPL de Bujaru, manifestando-se tecnicamente sobre a fundamentação legal, justificativa da contratação, caracterização da Dispensa, razão Do valor e escolha da empresa vencedora e justificativa do preço e unidade orçamentária assinado fisicamente pelo presidente da CPL, datada em 10 de Março de 2023;
- 12. Minuta do Contrato:
- 13. Consta nos autos Parecer Jurídico:
- 14. contrato administrativo nº 13/2023- SEMMA;



Que ao final mantenha em arquivos físicos a totalidadedo procedimento, conforme determinado na Resolução n° 11.535/2014 do tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, determina que todos os órgãos e entidades públicas precisam, devem, manter em seus arquivos físicos, todos os documentos inerentes à processos licitatórios, devidamente impressos e numerados, razão pela qual imprescindível que se cumpra tal obrigatoriedade;

A.1) Publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas emsítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; Que presente a devida regularização fiscal

A. 2) Que o Procedimento licitatório, siga as determinações da Resolução nº. 11.535/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Instrução Normativa nº 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021:

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos do Processo analisado, opinamos pela conformidade do presente feito, tendo em vista o preambulo da Constituição Federal de 1988 e os princípios da Administração Pública, esta Controladoria Geral do Município opinase pela conformidade do processo supramencionado está apto para seu prosseguimento desde que atendias às exigênciasda Lei 8.666/1993, Resolução nº 11.535 – TCM/PA e Instrução Normativa nº 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021, consoante processo de Dispensa de Licitação para locação de imóvel não residencial na na Avenida Princesa Isabel, NO MUNICIPIO DE BUJARU/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, em atendimento a secretaria municipal de educação – semed, estando o Processo apto a ser submetido à devida publicação do Extrato doContrato firmado.

Destarte, encaminhamos os autos a Senhora Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE de Bujaru para conhecimento e deliberação.

DIMMY FERREIRA Assinado de forma
DA digital por DIMMY
Diranova: उद्याद्यात्रक स्टब्स्ट्रांस्ट